



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 304/2024 - GOINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 48/2022/GOINFRA
CELEBRADO ENTRE A GOINFRA E O
MUNICÍPIO DE PONTALINA,
REFERENTE A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE
PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS
URBANAS NO MUNICÍPIO DE
PONTALINA, NESTE ESTADO, NA
FORMA ABAIXO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 13.550, de 11 de novembro de 1999, **jurisdicionada à Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, por força do Decreto Nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023**, e por força da Lei estadual n.º 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, inscrita do CNPJ sob o n.º 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida, n.º 20 (BR-153, Km 3,5), Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Presidente, **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 2.166.607 – SSP/DF e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 002.080.231-51, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **GOINFRA**.

MUNICÍPIO DE PONTALINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.791.276/0001-06, com sede administrativa na Praça Justo Magalhães, S/N, Setor Central, Pontalina, CEP: 74620-000, estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito, **EDSON GUIMARÃES DE FARIA**,

brasileiro, portador da cédula de RG n.º 253030 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 197.555.381-00, residente e domiciliado Avenida Rui Barbosa, nº 305, Centro I, Pontalina/GO, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, decorre da solicitação do Município através do **OFÍCIO Nº 134/2024** (61503862), do **DESPACHO Nº 1299/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170** (63041432), do **DESPACHO Nº 5101/2024/GOINFRA/DMA-06107** (63293550), **DESPACHO Nº 1380/2024/GOINFRA/MA-GEMRU-20170** (63508322), **DESPACHO Nº 5198/2024/GOINFRA/DMA-06107** (63567532) e **DESPACHO Nº 1718/2024/GOINFRA/PL-GEPRE-13151** (63600820), analisado pela Procuradoria Setorial, por meio dos **Pareceres Jurídicos Referenciais nº 55/2022/PR-PROSET-ANS** (63590461), nº **107/2022/PR-PROSET-ANS** (63590503), nº **127/2022/PR-PROSET-ANS** (000032293446) e nº **180/2024/PR-PROSET-ANS** (63590466), autorizado pelo Presidente da **GOINFRA** (63675539); tudo constante do **Processo SEI n.º 202200036001067**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

02. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O presente termo tem por objeto **ALTERAR** o CONVÊNIO Nº 048/2022 GOINFRA (000027552338), visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo e prorrogar a vigência do mesmo.

03. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo ALTERA as cláusulas Segunda, Quinta e Oitava do CONVÊNIO Nº 048/2022 GOINFRA e os itens 1, 3 e 4 do Plano de Trabalho, visando incluir novas ruas onde serão executados os serviços, com reflexo financeiro positivo de **R\$ 1.480.770,28 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil**

setecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), que juntamente com o valor executado de R\$ 1.359.314,48 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), perfaz ao Convênio o **valor total de R\$ 2.840.084,76 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos),** e prorrogar a vigência do convênio, **não desnaturalizando** o objeto do convênio inicialmente firmado, nos seguintes termos:

**"Convênio Nº
048/2022**

**-
GOINFRA**

(...)

**02.
CLÁUSULA
SEGUNDA -
DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto a execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE PONTALINA,** conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63040850 e À Executar - 63506844), relatórios fotográficos (Executado - 000027534753 e À Executar - 61868045) e

plano de
trabalho
63679572,
tudo constante
do **Processo**
SEI nº
202200036001067.
(...)

05.
CLÁUSULA
QUINTA -
DO VALOR

O valor
disponível para
o convênio é de
R\$
2.840.084,76
(dois
milhões,
oitocentos e
quarenta mil
oitenta e
quatro reais
e setenta e
seis
centavos).

08.
CLÁUSULA
OITAVA - DA
VIGÊNCIA

O presente
Convênio terá
vigência até
31/12/2026, a
partir da data
de sua
assinatura.

"PLANO DE
TRABALHO

1)
IDENTIFICAÇÃO
DO OBJETO A
SER
EXECUTADO

a)
Identificação
do Objeto:

Execução dos serviços de conservação de pavimentos asfálticos em vias urbanas no **MUNICÍPIO DE PONTALINA**, conforme a relação de ruas, cronograma físico-financeiro e orçamento sintético constante nas planilhas (Executado - 63040850 e À Executar - 63506844) e relatórios fotográficos (Executado - 000027534753 e À Executar - 61868045), tudo constante do Processo SEI nº 202200036001067. (...)

c) Valor de investimento:

c.1) O valor disponível para o convênio é de **R\$ 2.840.084,76 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil oitenta e quatro reais e seis centavos).**

c.2) O referido convênio não

envolve
repassa de
recursos
financeiros
entre os
partícipes, e as
despesas que
cada ente terá
com a
execução de
suas obrigações
será suportada
por seus
próprios
orçamentos, de
acordo com as
responsabilidades
assumidas no
Convênio, ao
qual este Plano
de Trabalho
está vinculado.
(...)

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Execução das
obras de acordo
com
cronograma
constante nas
planilhas
(Executado -
63040850 e À
Executar -
63506844) aprovado
pela Diretoria
de Manutenção
apresentado no
Processo SEI nº
202200036001067.

4) VIGÊNCIA:

O prazo de
vigência do
convênio será
até o dia
31/12/2026,
podendo ser
prorrogado
mediante
Termo

Aditivo, desde
que solicitado
dentro de seu
prazo de
validade.

04. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Caberá à **GOINFRA**, providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento na imprensa oficial não ultrapassando 20 dias da data da assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023.

05. CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo e do Convênio Nº 048/2022 GOINFRA (000027552338), será até o dia **31/12/2026**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado dentro de seu prazo de validade.

06. CLÁUSULA SEXTA - REGISTRO E RATIFICAÇÃO.

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio, não conflitantes com as alterações introduzidas pelo presente Termo, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

As partes assinam este aditivo por meio de assinatura eletrônica utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente da **GOINFRA**

EDSON GUIMARÃES DE FARIA
Prefeito do Município de **PONTALINA**

Goiânia, 19 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GUIMARAES DE FARIA, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 20/08/2024, às 16:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63819694** e o código CRC **2CC64E83**.

GERÊNCIA DE CONTROLE DE PROGRAMAS ESPECIAIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4241.



Referência: Processo nº 202200036001067



SEI 63819694